

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, tem como objetivo apresentar análises e justificativas legais, técnica e econômica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS OBRIGATORIOS, AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS OCUPACIONAIS, GERENCIAMENTO DE RISCOS E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS RELACIONADOS À MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. O propósito fundamental desta contratação é assegurar a legalidade trabalhista e a saúde dos funcionários.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a continuidade dos serviços com maior segurança, a modernização dos processos de segurança de trabalho, garantindo sua adequação legal conforme os requisitos atualizados da legislação vigente, além de melhorias gerais no desempenho operacional e no bem-estar dos servidores. A escolha pela contratação destes serviços está em linha com os objetivos estratégicos da Administração de promover um ambiente laboral seguro e legalmente embasado, essencial para a sustentabilidade e eficiência de suas operações.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto e objetivando a identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como a demonstração da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Conforme justificado no Documento de Formulação de Demanda – DFD, por se tratar de um processo simples através de uma possível dispensa eletrônica, segue-se esse Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o § 2º do Art. 20 da Lei 14.333/2021, no qual reduz aos elementos que devem estar obrigatoriamente contidos.

2. Descrição da necessidade da contratação: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

A contratação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) é uma necessidade estratégica e legal para empresas de todos os portes, visando garantir a integridade física e mental dos colaboradores, além de assegurar a conformidade com as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de elaboração de documentos relativos à saúde e segurança do trabalho envolve a definição clara dos objetivos, escopo dos serviços e as condições para que a empresa contratada possa atender às exigências legais e garantir um ambiente de trabalho seguro.

Alguns pontos importantes determinam a necessidade e conseqüentemente a justificativa para essa contratação, como:

- ✓ A legislação trabalhista brasileira torna obrigatória a implementação de programas como PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle

Médico de Saúde Ocupacional), exigindo assessoria técnica especializada para sua elaboração e monitoramento.

- ✓ A contratação é essencial para o envio correto e tempestivo dos eventos de SST (S-2210, S-2220, S-2240) ao eSocial, evitando multas pesadas por inconformidade.
- ✓ Laudos técnicos adequados (LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade) protegem a empresa contra ações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de acidentes ou doenças ocupacionais.
- ✓ Profissionais especializados identificam, avaliam e controlam riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes no ambiente de trabalho.
- ✓ A realização de exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de risco e demissionais) garante que o colaborador esteja apto à função e monitorado ao longo do tempo.
- ✓ Ambientes seguros e saudáveis reduzem o afastamento de colaboradores, diminuindo o absenteísmo e o presenteísmo (funcionário presente, mas com baixa produtividade).
- ✓ Demonstrar cuidado com a integridade do funcionário aumenta a motivação e a produtividade, além de fortalecer a imagem da empresa.
- ✓ A complexidade das normas técnicas exige conhecimento especializado que geralmente não está disponível no quadro interno da empresa. A consultoria terceirizada oferece equipe qualificada (médicos do trabalho, engenheiros e técnicos de segurança).
- ✓ A terceirização permite que a empresa foque em sua atividade principal, deixando a gestão da segurança a cargo de especialistas, garantindo agilidade nos resultados.

Dessa forma, demonstramos que a contratação de empresa especializada em SST é um investimento, não apenas um custo, essencial para a conformidade legal, a proteção da vida humana e a sustentabilidade financeira da organização. Sendo assim, a contratação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) visa garantir a integridade física e mental dos colaboradores, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, e assegurar a conformidade legal com as Normas Regulamentadoras (NRs) e o eSocial, reduzindo custos com afastamentos, passivos trabalhistas e aumentando a produtividade

3. Demonstração da Previsão da contratação no Plano de contratações anual PCA

Informamos que a contratação de serviços de instalação, manutenção e suporte técnico nas configurações do sistema de monitoramento de segurança do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, está prevista no Plano de Contratação Anual, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. **Dotação orçamentária** nº 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; **Elemento de despesa** 3.3.90.39.00 – Serv. Terceiro de Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Especializados

4. Estimativas das quantidades para a contratação: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A definição para estimativa das quantidades a ser contratada, foram realizadas com parâmetros previstos baseada nas especificações técnicas definidas e na quantidade necessária, após levantamento característico de quantidades estimadas pelo setor de recursos humanos do SAAE, tomando base para o exercício de 2026, além do orçamento que contempla os custos, conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE
01	Elaborar, implementar e desenvolver o Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR, para 50 funcionários, com inclusão dos riscos psicossociais, conforme legislação vigente;	UND	01
02	Elaborar, implementar e desenvolver o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, para 50 funcionários, conforme legislação vigente;	UND	01
03	Elaborar, implementar e desenvolver o Laudo de Insalubridade/ Periculosidade- LIP, para 50 funcionários, conforme legislação vigente;	UND	01
04	Elaborar, implementar e desenvolver os requisitos necessários para a emissão de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, para 50 funcionários, conforme legislação vigente;	UND	01
05	Elaborar, implementar e emitir Perfil Profissiográfico Profissional – PPP, para 50 funcionários, conforme legislação vigente;	UND	01
06	Envio dos eventos SST (Segurança e Medicina do Trabalho) S-2210, S-2220 e S-2240 para o eSocial, para 50 funcionários; (CARGA INICIAL).	UND	01
07	Gestão do eSocial, controle de vencimento de exames, emissão de CAT, envio do evento S-2210, S-2220 e 2240, quando necessário.	UND	150
08	Realizar Atestado de Saúde Ocupacional com avaliação psicológica dos servidores e mapear fatores de riscos psicossociais (sobrecarga, assédio, falta de autonomia, relacionamentos), presentes no órgão, para 50 funcionários;	UND	01
09	Realizar palestras, campanhas e oficinas com medidas preventivas para reduzir os riscos psicossociais presentes no ambiente organizacional e promover um clima positivo e colaborativo a fim de reduzir estresse, ansiedade, burnout e conflitos interpessoais;	UND	12

5. Estimativa do valor da contratação: inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Como mencionado, este tópico refere-se a

“Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”
(BRASIL. Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, Inciso VI).

Realizada a solicitação de proposta, encaminhada por e-mail aos fornecedores na qual se trata a contratação, temos o valor final para referência. A tabela abaixo resume os valores unitários e global, que deverão ser utilizados no seguimento do processo e, consequentemente, valer-se desse resultado para os valores de referências que irão conter

o termo de referência (TR) e todo processo adiante, assim como para sua contratação, mediante atendimento ao valor de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	V. UNIT ESTIM	V. TOTAL ESTIM
01	Elaborar, implementar e desenvolver o Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR, para 50 funcionários, com inclusão dos riscos psicossociais, conforme legislação vigente;	UND	01	2.733,33	2.733,33
02	Elaborar, implementar e desenvolver o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, para 50 funcionários, conforme legislação vigente;	UND	01	1.533,33	1.533,33
03	Elaborar, implementar e desenvolver o Laudo de Insalubridade/ Periculosidade- LIP, para 50 funcionários, conforme legislação vigente;	UND	01	2.666,67	2.666,67
04	Elaborar, implementar e desenvolver os requisitos necessários para a emissão de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, para 50 funcionários, conforme legislação vigente;	UND	01	2.666,67	2.666,67
05	Elaborar, implementar e emitir Perfil Profissiográfico Profissional – PPP, para 50 funcionários, conforme legislação vigente;	UND	01	1.233,33	1.233,33
06	Envio dos eventos SST (Segurança e Medicina do Trabalho) S-2210, S-2220 e S-2240 para o eSocial, para 50 funcionários; (CARGA INICIAL).	UND	01	333,33	333,33
07	Gestão do eSocial, controle de vencimento de exames, emissão de CAT, envio do evento S-2210, S-2220 e 2240, quando necessário.	UND	150	8,00	1.200,00
08	Realizar Atestado de Saúde Ocupacional com avaliação psicológica dos servidores e mapear fatores de riscos psicossociais (sobrecarga, assédio, falta de autonomia, relacionamentos), presentes no órgão, para 50 funcionários;	UND	01	10.916,67	10.916,67
09	Realizar palestras, campanhas e oficinas com medidas preventivas para reduzir os riscos psicossociais presentes no ambiente organizacional e promover um clima positivo e colaborativo a fim de reduzir estresse, ansiedade, burnout e conflitos interpessoais;	UND	12	483,33	483,33

Para referida cotação de preços, verificando a possibilidade de pesquisa junto aos sites governamentais, tribunal de contas do estado do Ceará – TCE ou sites de pesquisa, através do banco de dados M2A tecnologia, bem como pesquisa com fornecedor local, solicitado por e-mail, tendo assim sido respeitado o estabelecido no Decreto municipal nº 418 de 28 de Abril de 2023 e art. 5º, IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, onde foram encaminhados e-mails para as seguintes empresas, que atuam no mercado atual, a fim de solicitar proposta de preços, para a realização do processo, sendo elas: J C SEVERO GOIANA, CNPJ: 53.367.969/0001-61; ASSEG ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 56.659.406/0001-35 e EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE

APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 54.594.846/0001-26, juntamente com fontes de pesquisa de preços através de sites de fornecedores, trouxeram dados consistentes que complementaram informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

O valor consagrado para referência de contratação foi apurado pela média de preço das cotações em seus itens unitários, contemplando o montante de **R\$ 28.999,95 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Tendo em vista ainda que ainda não possuímos um catálogo eletrônico próprio, como rege o Artigo 19 da Lei nº 14.133/2021, os serviços pesquisados não existem na base de dados do CATMAT ou CATSERV, comprometendo a busca por informação essencial e pelo quantitativo extenso de itens deste processo, tendo assim sido respeitado o estabelecido no Decreto municipal nº 418 de 28 de abril de 2023 e art. 5º, IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

6.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução contratada constitui um serviço de gestão completa e contínua de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), projetado para assegurar a conformidade do SAAE de Limoeiro do Norte, com a 4ª fase do e-Social. O ciclo de execução dos serviços é integrado e contínuo, compreendendo as seguintes etapas:

Escopo de Atuação e Infraestrutura

Uma boa contratação de SST não se resume a "comprar papel". O escopo deve incluir:

- **Visitas Técnicas Periódicas:** A presença física no ambiente de trabalho é fundamental para identificar desvios de segurança.
- **Gestão de Treinamentos:** Verifique se a contratada oferece treinamentos obrigatórios (NR-5 CIPA, NR-10 Elétrica, NR-35 Trabalho em Altura, etc.).
- **Rede Credenciada:** Caso a consultoria realize os exames (ASO), avalie a capilaridade das clínicas para facilitar a logística dos seus funcionários.
- **Software de Gestão:** Empresas modernas utilizam sistemas que permitem ao RH acompanhar em tempo real os vencimentos de exames e treinamentos.

Ciclo de Execução dos Serviços

1ª Fase de Diagnóstico e Elaboração de Documentação Estrutural

Mapeamento e Avaliação: A contratada iniciando os trabalhos com a avaliação técnica das condições ambientais de trabalho em todas as áreas indicadas pelo SAAE. Sendo realizadas avaliações qualitativas e quantitativa de riscos físicos, químicos e biológicos.

Elaboração de Laudos Técnicos: Com base no levantamento, a empresa elaborará os documentos fundamentais de SST, que incluem:

a) Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTCAT - Documento base que servirá de alicerce para os demais.

b) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): Desenvolvido a partir das informações do LTCAT, conforme as Normas Regulamentadoras.

c) Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP): Atestará formalmente as condições de trabalho que se enquadram como insalubres ou perigosas.

Responsabilidade Técnica RT: Todos os laudos e relatórios serão emitidos sob a responsabilidade de um engenheiro de segurança do trabalho devidamente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

2ª Fase de Gestão Mensal e Transmissão para o e-Social

Operacionalização Contínua: Esta é a fase recorrente do serviço, que se estenderá por 12 meses.

Envio dos Eventos Obrigatório: A contratada será responsável pela gestão e transmissão mensal dos eventos de SST ao sistema do e-Social notadamente:

- a) S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco): Informando as exposições dos servidores aos agentes de risco mapeados na fase de diagnóstico.
- b) S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho): Quando aplicável
- c) Emissão de Recibos: Para cada transmissão, serão expedidos os devidos recibos contendo a matrícula do e-Social, garantindo a comprovação do cumprimento da obrigação.

3ª Fase de Emissão de Documentos Individuais e Entrega

Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP): Com base nos laudos e no histórico de exposições gerenciado mensalmente, a empresa emitirá o PPP individual de cada servidor. Este documento detalhado histórico laboral e as exposições ocupacionais, sendo crucial para fins previdenciários.

Entrega Formal: Todos os documentos elaborados (laudos e PPPs) a serem entregues a Prefeitura em formato impresso, assegurando o arquivo físico e a conformidade integral.

A solução proposta visa à contratação de serviços técnico-especializados em assessoria na área de Segurança do Trabalho, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE. Esta contratação tem como objetivo atender à necessidade de elaboração de documentos legais exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, garantindo o cumprimento das normas de segurança no ambiente de trabalho e a mensageria destinada ao e-Social. A solução está diretamente ligada à necessidade de um ambiente de trabalho seguro, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, e garantindo a integridade física e mental dos servidores, conforme especificado na "Descrição da Necessidade da Contratação".

Conclusivamente, a solução atende plenamente a todas as necessidades apresentadas, alinhando-se aos princípios e objetivos descritos na Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios de eficiência, interesse público e economicidade. A solução representa a alternativa mais viável e adequada, considerando as diretrizes do ETP, e garante o cumprimento dos objetivos de segurança no ambiente laboral, bem como a conformidade normativa com as exigências do e-Social.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação identificada pela área requisitante do SAAE de Limoeiro do Norte-CE, abrange serviços técnico-especializados em assessoria na área de Segurança do Trabalho, fundamentada na elaboração de documentos legais exigidos pela legislação trabalhista para envio da mensageria ao e-social e assessoria mensal. Esta demanda surge da obrigação institucional de garantir um ambiente laboral seguro e saudável, minimizando riscos ocupacionais e assegurando o cumprimento normativo, de modo a proteger a saúde e integridade dos servidores. A contratação busca atender a metas estratégicas de segurança

e saúde no trabalho, refletindo a importância de práticas alinhadas com as regulamentações vigentes, e pautadas pela eficiência e economicidade, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1. Documentação Técnica Obrigatória

Antes de assinar o contrato, certifique-se de que a empresa ou o profissional entregará os documentos exigidos pela legislação vigente:

- **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos):** Substituiu o antigo PPRA. É o documento base que identifica perigos e avalia riscos.
- **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional):** Elaborado por um médico do trabalho, focado no monitoramento da saúde dos funcionários com base nos riscos do PGR.
- **LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho):** Essencial para fins previdenciários (Aposentadoria Especial).
- **Envio de Eventos ao eSocial:** A contratada deve ter competência para enviar os eventos de SST (S-2210, S-2220 e S-2240) para o portal do Governo.

2. Qualificação da Empresa/Profissional

Apresentar Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia - CREA, do seu domicílio sede, em plena validade;

A participante deverá apresentar declaração informando que possui quando da assinatura do contrato, como responsável técnico ou em seu quadro permanente: 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho, reconhecido pelo conselho competente, detentor de CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TECNICO – CAT, que comprove(m) a execução dos serviços de características técnicas similares, ou de similar complexidade as do objeto do presente processo, bem como a Certidão de Acervo Operacional – CAO

Capacitação técnico-profissional:

Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, acompanhado de atestado de capacidade técnica, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objetos desta licitação.

Apresentar Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia - CREA, do seu domicílio sede, em plena validade;

Apresentar 01 (um) profissional com formação em Medicina do Trabalho e com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) para Elaboração e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

Os requisitos estabelecidos orientam o levantamento de mercado, focando na capacidade dos fornecedores de cumprir os critérios técnicos e condições operacionais estipulados. Flexibilizações poderão ser consideradas, desde que justificadas e desde que não prejudiquem a adequação à necessidade contratual, assegurando a seletividade equilibrada entre competitividade e atendimento à demanda.

Os requisitos detalhados no presente documento estão fundamentados no Documento de Formalização da Demanda, atendem às disposições da Lei nº 14.133/2021 e formarão a base técnica necessária para o levantamento de mercado subsequente. Esta seção é essencial para garantir que a solução resultante seja a mais vantajosa para o interesse público, conforme preceitua o art. 18 da referida legislação.

8. Justificativas para o parcelamento da contratação ou não da solução: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

O parcelamento do objeto, conforme disposição do art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade e deve ser considerado sempre que viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é mandatória no Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 18, §2º. No presente caso, ao avaliarmos a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, nota-se que a solução como um todo não permite tecnicamente a subdivisão sem prejuízo à funcionalidade do objeto. A estratégia mais alinhada aos princípios de eficiência e economicidade do art. 5º é manter a contratação integral.

Seguindo a modalidade fundamentada de contratação direta por dispensa eletrônica, ver-se que não há parâmetros nem necessidade para parcelamento do objeto, pois trata-se de um único conjunto de serviços, o nos dando a lógica de que os fornecedores deverão contê-los todos. Além disso, com a proposta global, na qual direciona a apenas um fornecedor, torna-se economicamente mais viável, **exceto o item de Gestão do eSocial**, controle de vencimento de exames, emissão de CAT, envio do evento S-2210, S-2220 e 2240, pois será de eventualmente caso necessário mudanças de ambientes.

9. ALINHAMENTO ENTE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, e outros instrumentos de planejamento visa antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os artigos 5º e 11 da mesma lei. Com base na necessidade identificada na descrição da necessidade da contratação, observa-se que não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo. A ausência no PCA será justificada por demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais. Como ação corretiva, propõe-se a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA, além da implementação de uma gestão de riscos, em conformidade com o artigo 5º.

Além disso, este procedimento reforça a transparência no planejamento e assegura a adequação aos resultados pretendidos.

10. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação para prestação de serviços especializados em saúde e segurança do trabalho, incluindo elaboração e implementação de programas e laudos obrigatórios, avaliações psicológicas ocupacionais, gerenciamento de riscos e atendimento aos requisitos legais relacionados à medicina e segurança do trabalho para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – CE, por dispensa de licitação de forma eletrônica, é viável e razoável, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade desses itens é crucial para afiançar a qualidade dos serviços prestados à população de Limoeiro do Norte – CE.

Fundamenta-se este posicionamento nos seguintes pontos:

- Interesse Público: Os serviços de manutenção e tarefas diárias do SAAE dependem dos funcionários com boa saúde física e mental, além da necessidade de regularização por conta da organização pública, tornando-se assim, essencial ao interesse público, pois assegura transparência e excelência nas análises e licenças, conexos à má gestão desses recursos. Conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133, o objetivo da contratação pública é garantir o resultado mais vantajoso para a administração pública, o que certamente se aplica ao objeto desta contratação.
- Planejamento e Economicidade: A proposta formalizada do fornecedor ao SAAE, ajuíza a contratação em itens bem definidos e com orçamento estimado compatível com os valores de mercado, refletindo o princípio da economicidade. Atende-se, assim, ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133, que requer compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.
- Condições de Execução: As condições de execução e pagamento, como o fornecimento imediato dos serviços após a Ordem de Fornecimento e o pagamento mediante Nota Fiscal, garantem celeridade e eficiência, conforme preceitos do Art. 40 da Lei 14.133.
- Levantamento de Mercado: A contratação direta por dispensa eletrônica sem disputa, demonstra que os serviços requisitados atendem às especificações técnicas necessárias para a contratação aquisitiva de bloqueadores cilíndricos para tubulações, bomba manual metálica e mini compressor a bateria.

A contratação visa resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, diretamente relacionados à ao serviço de assessoria para o SAAE de forma eficaz (conforme Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133).

Portanto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em saúde e segurança do trabalho, incluindo elaboração e implementação de programas e laudos obrigatórios, avaliações psicológicas ocupacionais, gerenciamento de riscos e atendimento aos requisitos legais relacionados à medicina e segurança do trabalho para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – CE, no intuito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE de Limoeiro do Norte, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Apresentar Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia - CREA, do seu domicílio sede, em plena validade;

A participante deverá apresentar declaração informando que possui quando da assinatura do contrato, como responsável técnico ou em seu quadro permanente: 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho, reconhecido pelo conselho competente, detentor de CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO – CAT, que comprove(m) a execução dos serviços de características técnicas similares, ou de similar complexidade as do objeto do presente processo, bem como a Certidão de Acervo Operacional – CAO

Capacitação técnico-profissional:

Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, acompanhado de atestado de capacidade técnica, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que

participação dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objetos desta licitação.

Apresentar Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia - CREA, do seu domicílio sede, em plena validade;

Apresentar 01 (um) profissional com formação em Medicina do Trabalho e com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) para Elaboração e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de empresa para prestação de serviços especializados em saúde e segurança do trabalho, incluindo elaboração e implementação de programas e laudos obrigatórios, avaliações psicológicas ocupacionais, gerenciamento de riscos e atendimento aos requisitos legais relacionados à medicina e segurança do trabalho para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – CE incluem ganhos significativos de eficiência e otimização dos recursos institucionais, em consonância com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade estabelecidos nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação busca atender a uma necessidade pública clara, que é a elaboração de documentos legais e a assessoria contínua conforme as exigências da legislação trabalhista para o e-social do SAAE de Limoeiro do Norte-CE.

Entre os principais resultados esperados estão a redução de custos operacionais ao alinhar os procedimentos de segurança do trabalho às normas legais, diminuindo o risco de penalidades por não conformidade e possíveis ações trabalhistas. Espera-se um aumento na eficiência dos processos internos com a padronização e a atualização contínua da documentação e dos procedimentos de segurança.

13. Conclusão, Aprovação e Assinatura:

A contratação de empresa para prestação de serviços especializados em saúde e segurança do trabalho, incluindo elaboração e implementação de programas e laudos obrigatórios, avaliações psicológicas ocupacionais, gerenciamento de riscos e atendimento aos requisitos legais relacionados à medicina e segurança do trabalho para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – CE, segue os procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, especialmente a Lei de Licitações (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Conclui-se assim, a partir das informações aqui apresentadas, que a solicitação que serão elencadas no edital de licitação supre a demanda, ora em aberto, para que haja o pleno exercício do labor desenvolvido pelo licitante.

Limoeiro do Norte, Ceará, 27 de Março de 2026

FRANCISCO EDNARDO COSTA DE MOURA

Presidente da Equipe de Planejamento
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO